ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
CNPJ: 04.252.523/0001-86

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 522/2025
Data: 23/04/2025 - Horário: 11:04
Administrativo

REQUERIMENTO N. 87/GAB. VER. L.C.C.S./2025

Autoria: Vereador LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, após ser consultado o Douto e Soberano Plenário, **REQUER à Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Setor de Fiscalização, que as multas aplicadas aos proprietários de terrenos vazios com entulhos e matos altos, conforme previsto na Lei nº 09, de 2001, sejam precedidas de notificação prévia ao proprietário, para que este tenha a oportunidade de realizar a adequação necessária ao seu imóvel, antes da imposição de penalidades.**

Ademais, caso não seja realizada a notificação prévia, solicito que as multas aplicadas sejam consideradas nulas, uma vez que a comunicação ao proprietário é imprescindível para garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme princípios constitucionais que regem a administração pública.

Se fundamenta na necessidade de garantir que os proprietários de terrenos não sejam penalizados sem a devida oportunidade de regularizar suas propriedades, evitando o acúmulo de entulhos e o crescimento de matos altos. A notificação prévia assegura que o cidadão tenha tempo suficiente para providenciar a limpeza do terreno, evitando multas desnecessárias e promovendo um ambiente mais saudável e seguro para todos.

A medida proposta visa proporcionar maior transparência e justiça no processo de fiscalização e cobrança de multas, contribuindo para o cumprimento da legislação de forma mais eficiente e equitativa.

N. Termos.
P. Deferimento

Plenário de Deliberações Claudomiro Custódio Vieira, Colniza – MT, em 22 de abril de 2025.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
VEREADOR – PP